



Junta de Freguesia

CONCURSO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO EM ESTADO DE USO

PROCEDIMENTO C.P. N.º 1/JFL/2026

Caderno de Encargos do Concurso Público



Junta de Freguesia

ÍNDICE

PARTE I - CLÁUSULAS GERAIS

1. OBJETO CONTRATUAL DA ALIENAÇÃO	3
2. LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA	3
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
4. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS	4
5. PREÇO CONTRATUAL	4
6. RESOLUÇÃO DO CONTRATO	4
7. FORO COMPETENTE	5
8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I – VEÍCULO OBJETO DE ALIENAÇÃO	6
ANEXO II – FOTOGRAFIAS DO VEÍCULO	7



Junta de Freguesia

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

1. OBJETO CONTRATUAL DA ALIENAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente concurso público a alienação, a título oneroso, de um veículo em estado de uso identificado na Parte II do presente Caderno de Encargos.

1.2. O bem móvel é alienado livre de quaisquer ónus e encargos, sendo que será transmitido no estado em que se encontrar à data da celebração do respetivo contrato com o Contraente Privado.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O bem objeto de alienação deverá ser levantado no Estaleiro da Portela (Lousa), sito na Rua 25 de Abril, 2670-764 Lousa, Lrs.

2.2. A recolha deverá ocorrer no período de funcionamento do Contraente Público, mediante a marcação prévia, por contato telefónico, através do n.º 219751445 | 962504793, ou por correio eletrónico, para o endereço geral@if-lousa.pt

2.3. O bem móvel adjudicado apenas pode ser recolhido após o seu pagamento integral e após ser efetuado o pedido de transição legal de propriedade, devidamente comprovada, junto do Instituto da Mobilidade Transportes Terrestres.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo bem alienado objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante receberá do adjudicatário o preço respeitante ao bem alienado.

3.2. Decorrendo a assinatura do Contrato, o pagamento será efetuado pelo adjudicatário até 5 (cinco) dias após notificação da respetiva Guia de Recebimento, devendo ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0045 5141 4001 2010 8817 5, e remeter talão comprovativo da operação, para o seguinte correio eletrónico: geral@if-lousa.pt no qual deve ser identificado o procedimento.



Junta de Freguesia

4. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

4.1. É da responsabilidade do Contraente Público a disponibilização dos bens móveis adjudicados para a respetiva recolha e transporte por parte do Contraente Privado, nas condições descritas nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos.

4.2. É da responsabilidade do Contraente Público, após o pagamento integral do valor dos bens alienados, diligenciar pela entrega dos documentos necessários à mudança da titularidade dos bens e celebração do contrato, nomeadamente:

- a) Impresso-modelo de requerimento de registo automóvel, devidamente preenchido e assinado por ambas as partes;
- b) Contrato escrito de compra e venda;
- c) Título de registo de propriedade e livrete ou Documento Único Automóvel.

4.3. É da responsabilidade do Contraente Privado o pagamento integral e pontual das quantias devidas, nos termos definidos no artigo anterior.

4.4. É da responsabilidade do Contraente Privado a mudança de titularidade dos bens alienados e bem assim, o pagamento dos emolumentos devidos pelo registo de transferência da propriedade.

4.5. Além do exposto, é da obrigação do Contraente Privado o cumprimento do estipulado na legislação vigente ou que venha a vigorar durante o prazo de execução do contrato, com efeitos sobre o mesmo.

5. PREÇO CONTRATUAL

Pela alienação dos bens móveis objeto do contrato de compra e venda a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Contraente Público receberá do adjudicatário o preço respeitante aos veículos alienados.

6. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A Junta de Freguesia de Lousa, através dos serviços competentes, reserva-se o direito de resolver o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe,



Junta de Freguesia

por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

7. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto nas presentes condições Gerais, aplica-se com as necessárias adaptações, a Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, que inclui a figura de Concurso Público para bens móveis e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



Junta de Freguesia

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS VEÍCULO

Marca: Ford

Modelo: Fiesta

Matrícula: 02-CA-44

Data: 2006-07-31

Cor: Branco e outras

Categoria: Ligeiro

Lotação: 5

Tipo de Veículo: Passageiros

Combustível: Gasóleo

Cilindrada (cc): 1399

Peso Bruto (kg): 1570

Km's: 318820

Especificações Técnicas - ANOMALIAS

Carroçaria/Motor

- Pequenos riscos
- Embraiagem a patinar



Junta de Freguesia

ANEXO II - FOTOGRAFIAS DO VEÍCULO

